



Parte Seaco
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEACO – Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, n.º 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 038/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL.

Processo nº 23117.003270/2008-26

Pregão Eletrônico nº 070/2008

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.400-902, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387.0001-18, neste ato representada pelo Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, Apto 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada à Avenida José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, neste ato representada por seus representantes legais: a Srta. Hellisa Rossi Goulart, Analista de Negócios, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.673.096 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 050.537.216-96; e o Sr. Fernando Soane Lomônaco, Executivo de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº M.930.326 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 339.538.486-15 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.003270/2008-26, na modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2008, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de Incluir o **Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, CNPJ: 25.648.387/0002-07, Unidade Gestora: 150233**, a partir de 01 de janeiro de 2010, devendo as despesas de Serviços de Telefonia Fixa Comutado – STFC Local (DDR), LDN, LDI, para ligações originadas da área hospitalar **serem faturadas separadamente para esta unidade gestora**, conforme folhas 390 a 394 indicados na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui integralmente transcritas.

1.1. ALTERAÇÕES

1.1.1. Faturamento separado para a UASG 150233 os números chaves 3218-2000 e 3291-6100 do Hospital de Clínicas e do Hospital de Câncer em conformidade com a demanda dos ramais na unidade.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEACO – Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, n.º 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

- 1.1.2. Faturamento separado para a UASG 150233 de uma das três assinaturas mensais do Entroncamento Digital E1 entre as centrais PABX – Tie Line Digital E1, no valor de R\$ 888,88 (Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos), conforme cláusula quinta, item 5.1.2, subitem 5.1.2.2 do contrato original.
- 1.1.3. Incluir na cláusula primeira, item 1.2.3, subitem 1.2.3.3 a nova gama com os números:
- 1.1.3.1. Umuarama, quantidade 100, seqüencial de 3239-6100 a 3291-6199.
- 1.1.3.2. Umuarama, quantidade 100, seqüencial de 3291-6500 a 3291-6599.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Os preços permaneceram os mesmos.

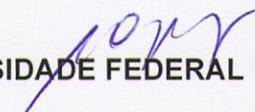
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos, as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2009.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

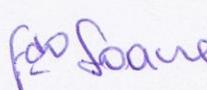

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO
BRASIL CENTRAL


Hellisa Rossi Goulart
Analista de Negócios

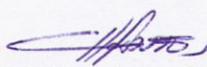
Hellisa Rossi Goulart
CPF: 050.537.216-94

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO
BRASIL CENTRAL


Fernando Soane Lomônaco
Executivo de Vendas

Fernando Soane Lomônaco
CPF: 339.538.458-15

TESTEMUNHAS


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20

